

# *oextra.net* atos oficiais

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

## publicações



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Carvalho & Alves Desenvolvimento de Softwares Ltda. ME	3342/1	273	R\$ 30.000,00

Justificativa: Despesa com: Empresa especializada no fornecimento de software gerencial a ser implantado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e seus departamentos. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 19 de Abril de 2017.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretario Municipal da Fazenda

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CONCORRÊNCIA N° 001/2017

#### PROCESSO N° 042/2017

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso, in albis, fica designado o dia 25 de abril de 2017, às 08:30 horas, para prosseguimento dos trabalhos deste procedimento licitatório, iniciando os mesmos com a abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas.

Fernandópolis, 19 de abril de 2017.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### TERMO DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE: ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME CONVÉNIO DE N° 828186/2015 - PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017".

#### EDITAL DE PREGÃO N° 024/2017

#### PROCESSO N°. 062/2017

**ONDE-SE LÊ:** CONVÊNIO DE N° 828186/2015 - PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

**LEIA-SE:** CONVÊNIO DE N° 818261/2015 - PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 19 de abril de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### DECRETO N° 7.770 - DE 19 DE ABRIL DE 2017

(Outorga permissão de uso especial de bem público Municipal e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII, 95, I, "g" e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa RV Coelho Engenharia Ltda. registrado sob o nº 8346/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei Complementar nº 85/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, de modo gratuito, a título precário e por tempo determinado, pelo período de 20 de abril a 1º de maio do corrente ano, à empresa RV Coelho Engenharia Ltda., registrada sob o CNPJ nº 67.115.865/0002-55, com endereço à Rua Carmelino Gonçalves Condessa, nº 130, bairro Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto, nos termos do requerimento registrado sob o nº 8346/2017, o uso de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Rua São Paulo nº 1.922, denominado "Praça Joaquim Antônio Pereira", constante da Quadra 33, do bairro centro para instalação de um escritório móvel para inscrições dos populares no Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos dos artigos 66, VII, 95, "g" e 106 e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como, Lei nº 4.406/2015 e Lei Complementar nº 85/2011.

Art. 2º A presente permissão não desobriga o Permissionário da obtenção do necessário Alvará para o funcionamento.

Art. 3º Fica expressamente proibida à Permissionária a execução de obras, construções e benfeitorias no local.

Art. 4º Fica a cargo da Permissionária todas as providências que

se fizerem necessárias para a manutenção da ordem e segurança no local durante a utilização do mesmo, bem como, a manutenção e conservação do bem público e de todos os equipamentos que o guarneçem, sendo que qualquer destruição, inutilização ou depreciação de bens públicos serão resarcidas pelo mesmo.

Art. 5º O evento de que trata o presente decreto é de inteira responsabilidade do permissionário, respondendo este por todas as despesas com a organização do mesmo, por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, bem como, pelo pagamento da energia elétrica e por todas e quaisquer custas ou documentações necessárias junto aos órgãos fiscalizadores ou por eles exigidas para o regular andamento do evento.

Art. 6º Diante da natureza da atividade desenvolvida, voltada ao Programa Habitacional Social "Minha Casa Minha Vida", nos termos da Lei Complementar nº 85/2011, fica a Permissionária isenta dos pagamentos das taxas de instalação e funcionamento bem como de uso de solo e publicidade no local.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de abril de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - FERNANDÓPOLIS/SP

LEI Nº 2.072 - 27/11/1995

#### EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS- BIÊNIO 2017-2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandópolis, no uso de suas atribuições legais, convoca os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, com sede neste município, para participarem da Assembléa para eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, que será realizado no dia 04 de maio de 2017.

#### DAS VAGAS

1 Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social e representantes dos trabalhadores do SUAS do município de Fernandópolis,

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO

20/04/2017	Divulgação do Edital de Convocação
24/04/2017 a 28/04/2017	Credenciamento dos Delegados e Inscrição das Representatividades para o processo eletivo na sede do CMAS
02/05/2017	Divulgação dos Delegados credenciados e Inscrição das Representatividades para o processo eletivo
04/05/2017	Eleição para escolha das Entidades e Representatividades
05/05/2017	Resultado Final

#### INTÉGRA DO EDITAL E ANEXOS MODELOS

A mídia do Edital está à disposição de todos que possam interessar junto a sede do Conselho Municipal de Assistência Social de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, bem como exposto no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Fernandópolis, 19 de abril de 2017

**JEAN MORAIS MARTINS**

Presidente do CMAS

Gestão 2016-2017

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, CONVITE N° 006/2.017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de transporte/recolhimento de animais de grande porte, que será utilizado pelo CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, para retirada de animais nas vias públicas do Município, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 17.484, de 09 de março de 2017, sobre o Processo n.º 069/2.017, em favor da empresa: "LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA 14430955832"

Fernandópolis-SP, 19 de abril de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.*



### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

#### PROCESSO N° 035/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 001/2017, objeto do Processo nº 035/2017.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos existentes no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, bem como para cadastro reserva para vagas que surgiem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

TIPO: Melhor Técnica e Preço

ABERTURA PARA RETIRADA DO EDITAL: 24/04/2017

ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

24/05/2017, às 09h15min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/05/2017, às 09h30min

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.660,00

Demais informações e o edital completo poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura do Município de Valentim Gentil com endereço na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e no site www.valentimgentil.sp.gov.br

Valentim Gentil/SP, 19 de abril de 2017.

## publicações



## CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

## CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE RÁDIO OPERADOR, a comparecer à sede do CISARF, situado na Rua Sergipe, 660 – Centro – Fernandópolis SP até o dia 26 de Abril de 2017 (Quarta-feira) das 08:00 às 16:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Ensino Médio completo, curso básico em informática, carteira de trabalho, fotos, certidões de nascimento, casamento e filhos se tiver, documentos pessoais.)

Classificação	Candidato	Pontos
15º	DIEGO BARBOSA PIMENTA	18.0

Fernandópolis, 18 de Abril de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Presidente do Conselho de Prefeitos

Dirce Azadinho – Gerente Administrativo

Três publicações: dias 19, 20 e 22 de Abril de 2017.

1ª publicação: quarta-feira, dia 19 de Abril de 2017.

2ª publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.



## CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

## CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE ENFERMEIRA, a comparecer à sede do CISARF, situado na Rua Sergipe, 660, Jardim Santa Rita – Fernandópolis SP 26 de ABRIL de 2017 (quarta-feira) das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Diploma de graduação em enfermagem; registro no COREN; título de especialista na área de urgência, emergência, UTI ou cardiologia concluído, e carteira de trabalho).

Classificação	Candidato	Pontos
15º	Renata Cristina da Silva	24,5

Fernandópolis, 17 de Abril de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Presidente do Conselho de Prefeitos

Dirce Azadinho – Gerente Administrativo

Três publicações: dias 18, 19 e 20 de Abril de 2017.

1ª publicação: terça-feira, dia 18 de Abril de 2017.

2ª publicação: quarta-feira, dia 19 de Abril de 2017.

3ª publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Mário de Andrade, quadra 08, lote 11, bairro Residencial Antonia Franco, inscrição municipal 2888000, referência: 23378/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 744, quadra 104, lote P8, bairro Sede, inscrição municipal 196500, referência A.E. 003/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Camargo Arruda, nº 419, quadra 78, lote P12, bairro Coester, inscrição municipal 475200, referência A.I 052/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ulisses Cassiano de Campos, quadra 9, lote 17, bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2033400, referência A.I 079/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Augusto Franchetto, quadra 24, lote 6, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3051000, referência 23910/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Olinda Sanches Domingos, nº 423, quadra 44, lote 1, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3093900, referência 24092/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Olinda Sanches Domingos, quadra 44, lote 9, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3095100, referência 24030/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Camargo Arruda, nº 419, quadra 78, lote P12, bairro Coester, inscrição municipal 475200, referência 24401/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Alcides Corsini, quadra 5, lote 3, bairro Residencial Santa Filomena, inscrição municipal 2781500, referência 23758/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Maragogipe, nº 512, quadra 2-4, lote 13, bairro Arnaldo, referência 24098/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Vitorio Della Rovere, quadra 9, lote 22, bairro Terra das Paineiras, inscrição municipal 1541200, referência 24160/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Vicente Canhada Bueno, quadra 51, lote 6, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3107600, referência 24090/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Av. Professor das Dores M. C. Del Grossi, quadra E, lote 21, bairro Residencial Santa Barbara, inscrição municipal 2831000, referência 24478/2017;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Torino, quadra 5B,

lote 2C2, bairro Vila Veneto, inscrição municipal 2124360, referência 24501/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Av. Manoel Marques Rosa, nº 2046, bairro Sede, inscrição municipal 291200, referência 24767/2017, 24766/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Faria, nº 259, quadra 10, lote 9, bairro Cohab Antonio Brandini, inscrição municipal 1836700, referência 24469/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Amapá, nº 431, quadra 5, lote 2-3, bairro Arnaldo, inscrição municipal 812200, referência 24387/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Ulisses Cassiano de Campos, quadra 6, lote 5, bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2028300, referência 24379/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Carlos Ribeiro, quadra 1M, lote 5, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2577000, referência 24697/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Angelo Antonioli, quadra 2I, lote 6, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2619700, referência 24655/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua João Angelo Betiol, quadra 2C, lote 12, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2602300, referência 24590/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Cerqueira Cesar, nº 925, quadra C, lote P7, bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 696500, referência 23391/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Aloizio Vieira Coimbra, quadra 2L, lote 20, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2626600, referência 24553/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Av. Bento Miguel de Mendonça, quadra 92, lote P12/B, bairro Coester, inscrição municipal 504405, referência 24497/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua João Goss, quadra 1S, lote 19, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2586700, referência 24580/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Euclides Ir Belentani, quadra 3H, lote 12, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2659600, referência 24720/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Av. Sebastião Antonio Pereira, nº 160, quadra 39, lote P12, bairro Coester, inscrição municipal 383500, referência 24825/2017, 24823/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Av. Sebastião Antônio Pereira, nº 150, quadra 39, lote P12, bairro Coester, inscrição municipal 383400, referência 24824/2017, 24822/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Vicente Canhada Bueno, quadra 39, lote 19, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3086100, referência 23996/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Henriqueta Rosa, quadra 12, lote 9, bairro Residencial Ana Luiza, inscrição municipal 2236000, referência 24155/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Pedro Benez, quadra 5, lote 28, bairro Residencial Maria Nazaret, inscrição municipal 3463700, referência 24148/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Vitorio Della Rovere, quadra 9, lote 23, bairro Terra das Paineiras, inscrição municipal 1541100, referência 24159/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Luis da Silva, quadra 2, lote 15, bairro Jardim Vista Alegre, inscrição municipal 982900, referência 24331/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua das Orquídeas, quadra 43, lote 1, bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1732900, referência 24196/2017, 24345/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Olinda Sanches Domingos, quadra 43, lote 17, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3092300, referência 24025/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Joaquim da Silva Neves, quadra 17, lote 8-B, bairro Alto das Paineiras, inscrição municipal 2503905, referência 24392/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Jorge Sabino de Carvalho, quadra 3I, lote 9, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2663000, referência 24725/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Mário Benez, quadra 27, lote 17, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3056400, referência 23926/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Ana Maria da Silva, quadra 3, lote 11, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 857200, referência 24355/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Ana Maria da Silva, quadra 3, lote 9, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 857300, referência 24356/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Ana Maria da Silva, quadra 3, lote 7, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 857400, referência 24357/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, quadra 3, lote 1, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 857500, referência 24358/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, quadra 3, lote 2, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 857600, referência 24359/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, quadra 3, lote 3, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 857700, referência 24360/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua das Gaivotas, nº 165, quadra 34, lote 3, bairro Jardim Araguaiá, inscrição municipal 1614600, referência 24102/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Orlando Doreto, quadra 2P, lote 27, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2638000, referência 24515/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Anesio Batista Malacrida, quadra 2N, lote 15, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2631600, referência 24540/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Benedicta Cruz, quadra 15, lote 19, bairro Santa Filomena, inscrição municipal 2801900, referência 24254/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Benedicta Cruz, quadra 15, lote 18, bairro Residencial Santa Filomena, inscrição municipal 2801800, referência 24253/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Alcides Corsini, quadra 5, lote 3, Santa Filomena, inscrição municipal 2781500, referência 22950/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanches, quadra 38, lote 20, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3083400, referência 23983/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanches, quadra 38, lote 19, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3083500, referência 23984/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Orlando Doreto, quadra 3M, lote 5, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2677800, referência A.I 055/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Torii, quadra 26, lote 26, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3052300, referência 23920/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Vicente Canhada Bueno, quadra 40, lote 4, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3088500, referência 24005/2017;

• Proprietário do imóvel localizado na Rua Anésio Batista Malacrida, quadra 2N, lote 15, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2631


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**- EDITAL -**

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Paço Municipal, à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP, no dia vinte (20) de Abril, próximo vindouro, a partir das 14:00 horas, uma vez que a Administração Municipal está elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021, o que será colocado em discussão, dentro do mecanismo de transparência da gestão fiscal deste Município, sendo que os demais mecanismos previstos no artigo 48 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estão sendo praticados na medida de suas ocorrências. NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.

Fernandópolis/SP, 17 de Abril de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

*Três publicações: dias 18, 19 e 20 de Abril de 2017.*

*1ª publicação: terça-feira, dia 18 de Abril de 2017.*

*2ª publicação: quarta-feira, dia 19 de Abril de 2017.*

*3ª publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 46/2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, previstas nos artigos 352, III, § 1º; artigo 353, III; por força das previsões dos art. 75, II; art. 76, parágrafo único, e do artigo 77, Parágrafo 1º alínea b.

Pelo presente edital ficam NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO os proprietários dos imóveis relacionados, sujeitos ao recolhimento do Imposto incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil.

O presente lançamento se dá com base na área constante do cadastro imobiliário, atualizada e lançada de ofício.

ESTÃO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO referente ao Imposto Sobre Serviços incidente sobre a mão de obra aplicada nas obras de construção civil dos imóveis descritos e os contribuintes que seguem relacionados:

Cadastro Imobiliário 2718300 – Quadra 05 lote 06 – Rua Rafael Chiarelli nº 167 – Resid. Hilda Helena; Contribuinte: DELCIDES MEIRA DA SILVA – CPF 01897571836 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 1032301 – Quadra B lote 16-A – Av Francisco de Oliveira nº 105 – Jardim Nova Aparecida; Contribuinte: SANDRO RENATO DE LIMA – CPF 05420392810 - Proc. 1048/2017

Cadastro Imobiliário 1429600 – Quadra 14 lote 06 – Rua Jose Bonifacio nº 242 – Jardim Planalto; Contribuinte: NEIDE MARZOCHI – CPF 00000009996 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 3026300 – Quadra 02 lote 04 – Av Presidente Juscelino nº 322 – Res Mario Benez; Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BENEZ LTDA CNPJ 59930917000138 e ou SONIA DE BRITO – CPF 22174880822 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 1560800 – Quadra 04 lote 11 – Av Dos Canários nº 35 – Jardim Araguaia; – Contribuinte: JORGE MANUEL PEREIRA DIAS – CPF 05368038895 Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 3520800 – Quadra 06 lote 11 – Rua Waldemar de Mathias Junior nº 134 – Res Mathias I; Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MATHIAS E FILHOS LTDA ME CNPJ 14995374000107 e ou VALDECIR GARCIA PESCAROLI – CPF 06658454809 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 2561500 – Quadra 1E lote P/C do lote 01 – Rua Jose Borges nº 306 – Parque Universitário; Contribuinte: ILIANO R. OLIVEIRA – CPF 45795277800 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 155300 – Quadra 110 lote P/6-7 – Av Pedro Ferrari nº 747 – Bairro Sede; Contribuinte: NOE ANTONIO Pedrosa – CPF 73384194853 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 3455800 – Quadra 01 lote 01 – Rua Guilherme Secchini nº 1019 – Loteamento Resid Maria Nazaret; Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BENEZ LTDA CNPJ 59930917000138 e ou ELIZEU ALVES DA SILVA – CPF 0759499851- Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 3490700 – Quadra 12 lote 01 – Rua Clodaldo Benez nº 14 – Loteamento Res Maria Nazaret; Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BENEZ LTDA CNPJ 59930917000138 e ou ANDERSON FERNANDO DE SOUZA – CPF 41533015821- Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 1935600 – Quadra 02 lote 10 – Rua Nelson P. de Souza Gomes nº 205 – Jardim Ipanema; Contribuinte: PAULO SAKAMOTO – CPF 97442593887 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 1974906 – Quadra 23 lote 10/B – Rua Antonio Fantini nº 224 – Jardim Ipanema; Contribuinte: MARIVALDO ANTONIO AIJADO – CPF 02595055879 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 2163000 – Quadra 11 lote 09-A – Rua Fiorizzi Piovesana nº 929 – Resid dos Botelhos; Contribuinte: EVONILDO ALTIVO CAVALCANTE – CPF 09821087884 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 1220300 – Quadra 30 lote 11– Rua Sanderval Mendes de Oliveira nº 1174 – Res Por do Sol; Contribuinte: ESPÓLIO DE PEDRO CAFARO – CPF 03035417849 - Proc. 1048/2017.

Cadastro Imobiliário 2949600 – Quadra B lote 01 – Av Francisco Alvise nº 567 – Res Terra Nostra; Contribuinte: TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 04796213000122 e ou WASHINGTON LUIZ QUEIROZ DE PAU – CPF 04792447828 - Proc. 3654/2012

Cadastro Imobiliário 2818800 – Quadra C lote 39 – Rua Car-

los Santesso nº 62 – Res Santa Barbara; Contribuinte: KONSTRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 07303096000106 e ou AUREO SIQUEIRA CALORI – CPF 18148089817 - Proc. 760/2012

Cadastro Imobiliário 2803300 – Quadra 16 lote 07 – Rua Benedicta Cruz nº 3000 – Res Santa Filomena; Contribuinte: HUMBERTO CAFARO - Repr. Espolio Jose Afonso cáfico CPF 00467367868 e ou Maria Baptista lopes Cortez – 13650913844 - Proc. 35221/2008

Cadastro Imobiliário 2828100 – Quadra E lote 31 – Rua Manoel Antonio Lemos nº 124 – Resid Santa Barbara; Contribuinte: SIMONE CRISTINA RODRIGUES – CPF 21438403810 - Proc. 40801/2010

Cadastro Imobiliário 1220200 – Quadra 30 lote 10 – Rua Sandoval Mendes de Oliveira nº 1164 – Resid Por do Sol; Contribuinte: ESPOLIO DE PEDRO CAFARO – CPF 03035417849 - Proc. 40178/2010

Cadastro Imobiliário 2603300 – Quadra 2D lote 21-B – Rua Mauro Bortolozzo nº 316 – Parque Universitario; Contribuinte: CAROLINA GUERRA DA MOTA E SILVA – CPF 36829972884 - Proc. 1563/2013.

Cadastro Imobiliário 2508205 – Quadra 20 lote 10A – Rua Rubens Lopes Esteves nº 280 – Resid Alto das Paineiras; Contribuinte: MAGDIEL URI VICENTE – CPF 21640931864 - Proc. 6806/2013.

Cadastro Imobiliário 2507505 – Quadra 20 lote 03-A – Rua Rubens Lopes Esteves nº 202 – Resid Alto das Paineiras; Contribuinte: CARLOS AUGUSTO BRANCO – CPF 08081303820 - Proc. 14964/2014.

Cadastro Imobiliário 2507500 – Quadra 20 lote 3-B – Rua Rubens lopes Esteves nº 198 – Resid Alto das paineiras; Contribuinte: EUNICE HELENA BARBOSA DA SILVA – CPF 58997776800- Proc. 14967/2014.

Cadastro Imobiliário 2603600 – Quadra 2D lote 24-B – Rua Mauro Bortolozzo nº 352 – Parque Universitário; Contribuinte: MARLON MUNHOZ – CPF 37957803814 - Proc. 20490/2015.

Cadastro Imobiliário 2505403 – Quadra 18 lote 7-A – Rua Odvaldo Permegiani nº 186 – Resid Alto das Paineiras; Contribuinte: DIOGO HENRIQUE SOUZA SOARES MALTA – CPF 42669370837 - Proc. 24308/2000.

Cadastro Imobiliário 2506300 – Quadra 18 lote 16-B – Rua Rubens Lopes Esteves nº 265– Resid Alto das Paineiras; Contribuinte: CLEITON DA SILVA – CPF 18147648871 - Proc. 5509/2014.

Cadastro Imobiliário 2603400 – Quadra 2D lote 22 – Rua Mauro Bortolozzo nº 330 – Parque Universitário; Contribuinte: EDINAL JOSE RIBEIRO – CPF 53464559572- Proc. 41168/2010.

Cadastro Imobiliário 2555400 – Quadra 1B lote Parte A do lote 1 – Rua Jose Borges nº 102 – Parque Universitário; Contribuinte: DORCELINA APARECIDA DUTRA – CPF 08083094803 Proc. 8124/2012.

Cadastro Imobiliário 469500 – Quadra 74 lote 16-E – Rua Guilherme Bim nº 766 – Bairro Coester; Contribuinte: ELEANDRO EXPEDITO DA SILVA – CPF 25131190886- Proc. 8353/2012.

Cadastro Imobiliário 2403900 – Quadra 5 lote 9 – Rua Vitorio Luiz Arantes nº 493 – Resid Liana; Contribuinte: VANDERLEI PASSETTI – CPF 12167084870 - Proc. 18544/1996.

Cadastro Imobiliário 957203 – Quadra 19-A lote 02 – Rua Rio de Janeiro nº 859 – Parque Vila Nona; Contribuinte: EDER CASSIO BARBOSA SOARES – CPF 18147779895- Proc. 31460/2005.

Cadastro Imobiliário 2717100 – Quadra 03 lote 19 – Rua Nair Rosa Corado nº 315 – Resid Hilda Helena; Contribuinte: ADAILTON NILIO – CPF 21280227893- Proc. 34251/2007.

Cadastro Imobiliário 1197300 – Quadra 18 lote 38 – Av Francisco de oliveira nº 1060 – Residencial Por do Sol; Contribuinte: OLIVIA BRITO DA SILVA PEREIRA – CPF 21338754840 - Proc. 12333/2015.

Cadastro Imobiliário 2818700 – Quadra C lote 40 – Rua Carlos Santesso nº 52 – Resid Santa Barbara; Contribuinte: FATIMA ARROIO PANIZA – CPF 78644070800- Proc. 37191/2017.

Cadastro Imobiliário 2835301 – Quadra I lote 18 – Rua Catrina Capusso Lemos nº 336 – Resid Santa Barbara; Contribuinte: VANDER EDUARDO DIAS FRANCISCATO – CPF 31011096803- Proc. 36980/2008.

Cadastro Imobiliário 1221300 – Quadra 32 lote P-7 – Rua Romildo Jose Sandrim nº 526 – Resid Por do Sol; Contribuinte: MARCOS APARECIDO SESSARI – CPF 02594197882- Proc. 13258/1993.

Maiores esclarecimentos: Os interessados devem comparecer munidos de documentos pessoais e do imóvel ao Poupa Tempo, Av. Libero de Almeida Silvares nº. 2.705 – Coester. das 08:00 as 17:00.

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUI OKUMA” NO LOCAL DE COSTUME COM FÁCIL ACESSO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

Editedo e passado no Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” Fernandópolis, 12 de abril de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Fernandópolis

RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA

Gerente de Gestão de Tributos

Secretaria Municipal da Fazenda

*Três publicações: dias 18, 19 e 20 de Abril de 2017.*

*1ª publicação: terça-feira, dia 18 de Abril de 2017.*

*2ª publicação: quarta-feira, dia 19 de Abril de 2017.*

*3ª publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.*

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.030.


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 17.586 - DE 19 DE ABRIL DE 2017**

(Institui o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), no âmbito do Município de Fernandópolis e dá outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 06/04/2017, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que tem por objetivo acompanhar a execução do COAPES e avaliar a inte-

gração ensino-serviço-comunidade, com a seguinte constituição:

**Segmento Gestor**

Flávio Carlos Ruy Ferreira

Elisabete Campanholo Ruiz Moro

Daniela Costa dos Santos

**Segmento IES**

Maria Lúcia da Cruz

## publicações

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 7.769 – DE 19 DE ABRIL DE 2017**

(Dispõe sobre o regulamento do “15º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO os benefícios em incentivar e divulgar a produção Literária em nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o “15º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Divisão Biblioteca Municipal; tendo como parceiros: Diretoria Regional de Ensino e Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF.

Parágrafo único. O concurso literário de que trata o presente decreto tem o objetivo de incentivar e divulgar a produção Literária (Poema e Prosa) em nossa cidade.

Art. 2º - O Tema das produções literárias é de livre escolha do autor.

Art. 3º - Poderão participar do concurso de que trata o presente regulamento todas as redes de Ensino Municipal, Estadual, Particular, inclusive Faculdades e pessoas da Comunidade:

I – Escolas com até 300 alunos poderão participar com até 03 (três) poemas e 03 (três) prosas;

II – Escolas com 301 a 600 alunos poderão participar com até 04 (quatro) poemas e 04 (quatro) prosas;

III – Escolas com mais de 601 alunos poderão participar com até 05 (cinco) poemas e 05 (cinco) prosas.

Art. 4º - O concurso literário será dividido em duas edições:

a) Trabalhos de autores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental de todas as redes de Ensino, municipal, estadual e particular da cidade de Fernandópolis deverão ser distribuídos da seguinte forma:

I - 2º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

II - 3º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

III - 4º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

IV - 5º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

§1º - As instituições de Ensino deverão considerar a soma dos alunos do 2º ao 5º ano.

b) Trabalhos de autores do 6º ano do Ensino Fundamental em diante, (incluindo ensino médio e universitário) de todas as redes de Ensino, municipal, estadual e particular da cidade de Fernandópolis deverão ser distribuídos da seguinte forma:

I - 6º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

II - 7º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

III - 8º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

IV - 9º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

V - 1º Ano Ensino Médio – poema / prosa

VI - 2º Ano Ensino Médio – poema / prosa

VII - 3º Ano Ensino Médio – poema / prosa

VIII - Nível Universitário

§2º - As instituições de Ensino deverão considerar a soma dos alunos do 6º ano até o ensino médio.

Art. 5º - Todos os estudantes deverão representar a sua instituição de ensino.

Parágrafo único. Na “categoria livre” - os participantes sem vínculos com instituição de ensino deverão inscrever até 02 (dois) trabalhos.

Art. 6º - Serão premiados os participantes classificados em:

a) 1º LUGAR – TROFÉU / DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

b) 2º LUGAR - MEDALHA / DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

c) 3º LUGAR - MEDALHA / DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Os trabalhos selecionados pela comissão julgadora serão editados em uma publicação especial.

Parágrafo único - Todos os autores de trabalhos publicados no livro do 15º Concurso Literário “Filhos da Terra” receberão 2 (dois) exemplares gratuitamente.

Art. 8º - Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 04 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Milton Terra Verdi 420 - Jardim Santa Helena (fundos do Teatro Municipal).

§1º - A comissão organizadora enviará às instituições de ensino do 2º ao 5º ano, envelopes onde deverão ser depositados os trabalhos a serem entregues.

§2º - Pessoas sem vínculo com instituição de ensino estão dispensadas de entregar os trabalhos em envelope especial da Prefeitura, podendo entregá-los em qualquer envelope, até o dia 05 de maio de 2017.

Art. 9º - A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão especializada nomeada para este fim e coordenada por membros da Secretaria Municipal de Cultura de Fernandópolis, a qual deverá ser formada por profissionais especializados na área e/ou pessoas da comunidade, nomeadas sem ônus para a municipalidade, em momento próprio.

Art. 10 - Serão desclassificados os trabalhos que:

I - apresentarem rasuras;

II - forem apresentados fora do prazo definido;

III - não obedecerem as especificações contidas nos anexos, e

IV - Forem cópia (plágio) de autores com trabalhos já publicados ou não.

Art. 11 - Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação - Filhos da Terra”, que será realizada no Teatro Municipal em data a ser divulgada.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Cultura de Fernandópolis reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas.

Art. 13 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por Comissão designada para o julgamento ou pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 14 - Os trabalhos enviados para a participação no concurso não serão devolvidos.

Art. 15 - Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessária, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar

veniente, sem qualquer ônus.

Art. 16 - Eventuais despesas necessárias para o custeio do evento de que trata o presente Regulamento serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e/ou recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
15º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA

(Deverá acompanhar as três (3) vias do texto impressas e o CD do texto)

TÍTULO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO AUTOR (A) \_\_\_\_\_

PSEUDÔNIMO \_\_\_\_\_

IDADE DO(A) AUTOR(A) \_\_\_\_\_

GRAU DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_

ESCOLA \_\_\_\_\_

NOME DO(A) PROFESSOR(A) \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 15º CONCURSO LITERÁRIO “FILHOS DA TERRA” e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas, bem assim que estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

## AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito, autorizo a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura a utilizá-lo independentemente do resultado do concurso em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessário, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando ciente de que o trabalho apresentado passará a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus, dando o crédito ao autor do trabalho. Declaro também, estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.

Fernandópolis-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome completo e Assinatura

(Em caso de menor de idade, nome e assinatura do responsável legal e nº do RG e CPF)

## ANEXO II

## CATEGORIA LIVRO INFANTIL COM ILUSTRAÇÃO

Todas as redes de ensino, municipal, estadual e particular.

## 1 - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1.1. Cada trabalho deverá ser apresentado em 3 (três) vias digitadas (programa Word fonte Arial, tamanho 12), de acordo com a nova ortografia, não podendo ultrapassar 2 (duas) páginas. O texto deverá ser digitado da seguinte forma:

() Poema

() Prosa

## TÍTULO

(Escrever o texto - máximo duas páginas)

(Colocar no rodapé do texto)

Pseudônimo:

Idade: Ano: Série:

1.2. O texto também deverá ser entregue gravado em CD (programa Word, fonte Arial, tamanho 12), conforme os dados abaixo:

() Poema

() Prosa

## TÍTULO

(escrever o texto - usar no máximo duas páginas)

## INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Cultura – 3442-3797

Diretoria Regional de Ensino com Maria Jesus - 3463.8000

Av. Milton Terra Verdi-420/ Jardim Santa Helena (fundos do Teatro Municipal)

Cultura@fernandopolis.sp.gov.br

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.030.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO n° 028/2017, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017ES”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 073/2017, em favor da empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o item 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.030.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão n° 028/2017. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o item 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 19 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: quinta-feira, dia 20 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.030.

**ALUGA-SE**

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99644-6957.

## INFORMAÇÕES:

• Diretoria Regional de Ensino, com Maria Jesus - 3465.8000.

• Secretaria Municipal de Cultura – 3442-3797

Avenida Milton Terra Verdi, nº420, Jardim Santa Helena (fundos do Teatro Municipal)

E-mail: cultura@fernandopolis.sp.gov.br / fernandopoliscultura@yahoo.com.br